

187
3-

Lei nº 877 de 21 de Setembro de 1973

**Que abre crédito especial de CR.\$ 100.000,00 para retificação e assan-
seamento do Rio Pirapora.**

ARTUR HEBEL, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Secreta e Ele promulga a seguinte Lei:

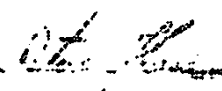
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, na importância de CR.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para obras de saneamento e retificação do Rio Pirapora.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro, na importância de CR.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

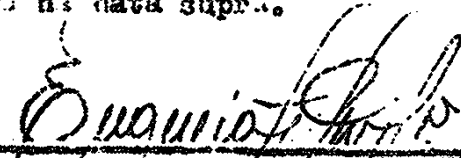
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Setembro de 1973.



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



João Paulo de Paiva
Diretor Usual